

**PROJETO DE LEI N.º , DE JULHO DE 2003.
(Do Sr. Deputado José Rajão)**

Acrescenta parágrafo ao artigo 16
da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

“Art. 16.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º Fica vedado a recondução, por mais de uma vez, dos presidentes de entidades nacionais e regionais de administração do desporto e das entidades de prática desportiva, ao cargo de presidente e de diretor dessas entidades.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, foi criada com objetivo de modernizar o desporto nacional. Vários aspectos dessa Lei alcançaram nível de excelência, ou seja, o Brasil, hoje, tem uma lei que é capaz de definir os rumos para a administração do desporto nacional.

Ocorre, porém, que um aspecto não explorado e por conseguinte não regulado na citada lei, nos remete para o período jurássico do coronelismo. Refiro-me ao aspecto relacionado ao cargo de presidente das entidades nacionais e regionais de administração do desporto.

Vejam, manobras desconhecidas ou no mínimo duvidosa, transformam presidente de entidades que administram o desporto em administradores imortais que se perpetuam no cargo máximo dessas entidades.

Parece que a interação homem e poder produz reações no comportamento que torna alguns seres humanos incapazes de abdicar do poder. Esta alquimia gera hormônios inominados, ou qualquer outra substância, que são capazes produzir mudanças no interior das pessoas, que os fazem usar meios próprios ou impróprios para permanecer no poder.

Assim, coronéis jurássicos com hormônios do poder correndo em seu interior, no comando da administração de entidades desportivas, não podem querer outra coisa a não ser eternizar-se na cadeira do poder. A eternização não são dos feitos memoráveis, mais diz respeito a “longo período de comando de instituições” como se estivessem vivendo um período ditatorial.

Assim, conclamo os nobres pares, pela reserva moral que nos resta, a banirmos do desporto nacional alguns modelos de coronéis jurássicos conhecidos como “Ricardos”, “Eduardos”, “Euricos”, etc. Chega! É o momento de fazermos algo mais pelo desporto nacional.

Sala de reuniões, em

José Rajão
Deputado Federal - PSDB/DF.